

6016.2022/0035716-9

**COMUNICADO Nº43/2022 DE 01/04/2022**

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO** nos termos do Comunicado SME nº 39, publicado em 29/01/2022, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

**AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**

Classif.	Nome
1	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
2	WELLINGTON APARECIDO DE SOUZA SABINO
3	GABRIEL MONDRIAN FERREIRA
4	ANDRE LUCIO PEREIRA
5	ARIANE PETEK
6	LILIANE SIMOES LIMA
7	PRISCILA MANZANO GONCALVES
8	LEONARDO SOARES DE QUEIROZ
9	VERA LUCIA SAMPAIO GARCIA
10	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
11	CRISTIANE APARCIDA COELHO ARAUJO
12	KARLEANA DA SILVA DIAS
13	ALESSANDRA VICENTE FERREIRA
14	WILMA APARECIDA ROSA SATYRO
15	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA
16	RAILDA ALVES VIANA
17	ELAINE DE FATIMA PAIXAO
18	MAURO PASTORE
19	SOLANGE APARECIDA GUERREIRO
20	VINICIUS ALVES DA SILVA
21	ROSANA AIRES MERR
22	MARCIA TEREZA DE ARAUJO
23	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS DO PRADO
24	EDINALVA MARIA DA SILVA BARBOSA
25	ODARA OLIVEIRA PRADO

1- Os candidatos acima relacionados, deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOFFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, a fim de verificar a possibilidade de contratação e disponibilidade de horário, para atendimento nos diferentes turnos, conforme segue:- dia **07/04/2022- às 9h: classificação 1 a 25,**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (**MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM**), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Diploma e/ou Certificado de Curso Técnico/Profissionalizante (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias)
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- título de eleitor (frente e verso)
- comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de trabalho (páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho, caso tenha mais que uma, trazer cópias também)
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária – Banco do Brasil; caso não tenha, aguardar a formalização do contrato para abrir a conta;
- último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- atestado de antecedentes criminais atualizado;
- comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- certidão de casamento
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- Atestados de tempo de trabalho originais, anexados no ato da inscrição;
- Comprovante de vacina- COVID-19, das 3 doses;
- Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- O candidato convocado que atender as exigências descritas neste comunicado, deverá comparecer no dia e horário definido em DOC e caso se recuse a escolher as aulas disponibilizadas no momento, será considerado desistente.

6- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

7- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

8- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

**CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEI- RAS DO TERCEIRO SETOR- CENTS**

**SEI 6016.2022/0032484-8- ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA.** Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, **DEFIRO** a inscrição da ASSOCIAÇÃO BRUNA ROSA, CNPJ 31.824.028/0001-77 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE DO SECRETÁRIO****6024.2022/0002474-0 - DOAÇÃO**

À vista do constante no presente administrativo, que acólho fundamentada pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela Organização Social – Centro Social Nossa Senhora do Bom Porto, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.494/0001-79, situada à Avenida Álvaro Ramos, 366 – CEP 03058-060 doravante denominada DOADORA. A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos o bem doado, discriminado a seguir: 24 mesas de refeitório 80 x 80 78 cm ferro 40/40 no valor total de R\$ 15.0000 (Quinze mil reais), a DONATÁRIA se compromete a incorporar bem doado para a

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, nos termos da proposta de doação que se encontra juntada ao processo.

São Paulo, 31 de Março de 2022

Supervisor(a) da SAS-SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF 749.941-8

**DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB**

6024.2022/0002457-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS – SASF ELISA MARIA – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ô–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC AÇÃO COMUNITÁRIA TODOS IRMÃOS-ACTI, representada pelo Sra Hilda Carolina dos Santos, situada a Rua Francisco do Humaitá, 107 – Parque Tietê -São Paulo, CEP nº 02871-020, CNPJ nº 47.383.864/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminados a seguir: 03 VENTILADORES 3 EM 1 45 CM 70W 127V - CROMADO - NF: 56513 datado 19/03/2022 – Valor unitário de R\$ 339,90, totalizando o valor de R\$ 1019,70 (Hum mil e dezenove reais e setenta centavos). CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Elenice de Almeida, RF: 779.375-8 , digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**6024.2022/0002472-4 - DESPACHO DE RECA- DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da: **OSC SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC** , inscrita no CNPJ nº: **92.812.049/0001-67** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2022.

**6024.2022/0002270-5 - DESPACHO DE CA- DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de cadastramento da: **OSC ASSOCIAÇÃO RENAISSANCE – FAZER O BEM AOS ME- NOS FAVORECIDOS**, inscrita no CNPJ nº: **10.724.534/0001-14** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2022.

**6024.2022/0002185-7 - DESPACHO DE RECA- DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento do Instituto **Novos Horizontes**, inscrita no CNPJ nº: **11.204.981/0001-05** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2022.

**DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB**

6024.2022/0002487-2 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JD ROBRU E ADJACÊNCIAS – ALPS- MSE ALPS I TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ô–, representado pelo Sra. Elisangela Jagoschitz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JD ROBRU E ADJACÊNCIAS – ALPS -MSE ALPS I, representada pelo Sr. Isaura Pereira da Silva Martins, situada a Rua Diogo Domingues, 176 – CEP nº02731-020, CNPJ nº 04.676.010/0001-00, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para estas últimas os bens doados, discriminados a seguir: 02 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL EPSON COLORIDA NF: 36.226 – data 13/03/2022 – Valor unitário R\$ 1952,07 totalizando R\$ 3904,14 (Três mil novecentos e quatro reais e quatorze centavos); CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Ricardo Castaldi Siqueira Calçada RF: 858.848-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**6024.2018/0011448-3– DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE RECURSO DO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS-MB – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/ SMADS/2016 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NUCLEO DE PROTEÇÃO JURIDICO SOCIAL E APOIO PSICO-LOGICO**

Após recurso entregue pela OSC Instituto Herdeiros do Futuro, sobre decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas final - NPJ Jardim São Luiz, publicado no DOC de 11/02/22, pag. 109, esta supervisão tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018, delibera recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades que não sanadas nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, em virtude do citado acima esta supervisão após análise dos documentos entregues pela referida OSC delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.

São Paulo, 01 de abril de 2022

Supervisora da SAS-MB  
LUCIANE DE CASSIA DE FARIA – RF 888.210-0

**6024.2020/0008534-7– DELIBERAÇÃO DA SUPERVISORA SOBRE RECURSO DO PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS-MB – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/SMADS/2021 TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NUCLEO DE PROTEÇÃO JURIDICO SOCIAL E APOIO PSICO-LOGICO**

Após recurso entregue pela OSC Instituto Herdeiros do Futuro, sobre decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação da rejeição da prestação de contas parcial - NPJ M' Boi Mirim, publicado no DOC de 11/02/22, pag. 109, esta supervisão tendo como atribuição, conforme cita Artigo 137 da Normativa 03/SMADS/2018, delibera recurso interposto pela OSC que cometeu irregularidades que não sanadas nos prazos legais conforme cita os artigos 130 e 131 da referida normativa, em virtude do citado acima esta supervisão após análise dos documentos entregues pela referida OSC delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.

São Paulo, 01 de abril de 2022

Supervisora da SAS-MB

LUCIANE DE CASSIA DE FARIA – RF 888.210-0

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS**

**6024.2022/0001947-0** – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora:CFWC – CRÉ-SER. DOAÇ

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – CFWC – CRÉ-SER, representada pela Sra. Maria Tereza da Rocha Mendes, situada à Rua Salvador Rodrigues Negró,380 - CEP nº 04401-160, CNPJ nº 07.376.674/0001-34 , doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLAUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1(um) Projetor Lcd Lumens Led Multimidia Hdmi T6p no valor de R\$ 4.199,00 e 1(um) PC 3GGreen Intel com monitor 19" Windows 10 Home Standard Lic\_id no valor de R\$ 2.499,00.

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - R.F: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 28 de março de 2022.

Sílvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora - SAS CS

**6024.2022/0002514-3- DESPACHO DE RECA- DASTRO NO CENTS**

A Supervisão de Assistência Social LAPA - SAS/LA, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, **defere** o pedido de recadastramento da:ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - APROCIMA, inscrita no CNPJ nº: **47.384.102/0001-11** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 01/04/2022.

**DESPACHO SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA- SAS/AF**

**(6024.2022/0002515-1** Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Associação Mãe Peregrina – AMAP

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social – SAS/ARICANDUVA, sito à Rua São Constância, 457 - Vila Mafrá CEP 03414-010 – São Paulo - SP, representada pela Sra. Débora Ramos do Nascimento Monteiro, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Associação Mãe Peregrina - AMAP, representada pela Sra. Sheila da Souza Cunha, situada à Rua Rio Real, 410 – Vila Formosa - CEP nº 03358-100, CNPJ nº 04.658.344/0001-43 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLAUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 01 ARMÁRIO DE AÇO – 02 PORTAS – 03 PRATELEIRAS – VALOR TOTAL R\$ 784,47; 01 ARM AÇO MONT C/ 4 PRAT CH26 – VALOR TOTAL R\$ 1.330,00.

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Jessica da Silva Lima R.F.: 784.139-6, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

**6024.2022/0002460-0 - DOAÇÃO**

À vista do constante no presente administrativo, que acólho fundamentada pelo artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/01 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/12, ACEITO a doação sem encargos feita pela Organização Social – ASSISTÊNCIA SOCIAL A COLMÉIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.150.423/0001-29, situada à Rua Touro nº 156 – Cidade Satélite - São Mateus - SP – CEP 08331-030, doravante denominada DOADORA. A DOAÇÃO nos termos a seguir expostos A DOADORA entrega a DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos o bem doado, discriminado a seguir: 03 unidades de Estante em aço inox – 1,00 X 0,40 X 2,00 M c/6 Planos construídos em aço inox, a DONATÁRIA se compromete a incorporar bem doado para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, nos termos da proposta de doação que se encontra juntada ao processo.

São Paulo, 01 de Abril de 2022

Supervisor(a) da SAS-SM: Ana Aparecida Azevedo Sousa – RF 749.941-8

**DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA – SAS-IT****REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÕES NO DOC DE 15/02/2022, PÁGINA 46 – SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIM PAULISTA – SAS ITAIM PAULISTA**

6024.2022/0000917-2 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, Serviço: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA VOVÓ ZUILA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois na Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista – SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito de Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, representada pela Sra. Marta Damaceno, RF. nº 858.642.0/3, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, Serviço: SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SAICA VOVÓ ZUILA, representada pela Sra. Amanda de Oliveira Nascimento de Paula, RG nº 37.560.014-0, CPF nº 444.177.348-01, Procuradora da Presidente da OSC Sra. Isaura Pereira da Silva Martins, R.G. nº 9.135.449-3, CPF nº 859.114.618-20, situada à Rua Morro da Copoaba,nº 125, Jardim Jaraguá, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 08.140-240, CNPJ nº 04.676.010/0001-00, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

ü 01 Arquivo de Aço – Código do Produto 2269, NF 040394 – Série 1, Data da compra: 08/12/2021 e Valor Total do Produtos R\$ 881,90 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos).

ü 01 Batedeira Oster Planetária BOWL Inox OBAT 651 4 L – OBAT 651 PRETO 127V, Código do Produto 973.3.2, NF 000.610.880 – Série 001, Data da Compra: 01/12/2021 e Valor Total do Produto R\$ 509,92(Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

ü 01 mesa 2,00 X 0,60 X 0,70 Refeitório adultocom, tempo em mdf 15 mm revestido em fórmica, Estrutura dos pés em tubo, Código do Produto 001, NF 000.001.050, Série 1, Data da compra: 10/01/2022 e Valor total do Produto 1.440,00(Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

ü 02 Computador Completo CORPORATE INTEL CORE 2 DUO E8400 4GB DE RAM, Monitor 19, SOFT LINUX OEM, Código do Produto UA1243M19K, NF 000.059.161, Série 006, Data da Compra: 01/12/2021 e Valor Total dos Produtos R\$ 3.596,54(Três Mil Quinhentos Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu, Maria Antonieta Dias, RF. nº 649.805.1/1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação. São Paulo, 31 de março de 2022.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 68/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO ON-LINE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022 (TERÇA-FEIRA), DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 13H30M, POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE:

NOME	SEGMENTO
CONSELHEIRO(A)S TITULARES:	
1. ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE PATTO	USUÁRIO
2. DAIANE NATALLI REIS MALVEIRA	USUÁRIO –
3. JOSELMA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	USUÁRIO
4. ELTON DE ALMEIDA RIBEIRO	TRABALHADOR
5. MARIA JOSÉ MOTA DE BORBA	TRABALHADOR
6. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO	TRABALHADOR
7. MARCOS ANTONIO MUNIZ DE SOUSA	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA SILVIA COVELLO BOSCAINO	ORGANIZAÇÃO
9. VANESSA VIDOVIX VIEIRA DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
10. ANTONIO CÉSAR CORRADI	PODER PÚBLICO - SMPED
11. GLAUCIA CRISTINE SILVA BURKLER	PODER PÚBLICO - SME
12. GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO	PODER PÚBLICO - SMADS
13. JOSE CARLOS DAMASCENO	PODER PÚBLICO - SMIG
14. JULIANA FELICIDADE ARMEDE	PODER PÚBLICO - SMDHC ausente
15. MARIA APARECIDA ROMANO VIEIRA	PODER PÚBLICO - SMS
16. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES	PODER PÚBLICO - SMADS
17. REGINA ALVES RIBEIRO	PODER PÚBLICO - SMADS
18. SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	PODER PÚBLICO - SMADS
CONSELHEIRO(A)S SUPLENTE	
1. JOSÉ BENEDITO FRANÇA PEREIRA	USUÁRIO
2. JURANDIR SANTO ZANETTI	USUÁRIO
3. SAIMON LEAL PEREIRA	USUÁRIO
4. FÁBIO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA	TRABALHADOR
5. REINALDO VILELA	TRABALHADOR
6.	TRABALHADOR
7. DULCINEA PASTRELLO	ORGANIZAÇÃO
8. MARIA CECÍLIA H. MATTOS APOSTOLOPOULOS	ORGANIZAÇÃO
9. NATANAEL DE JESUS OLIVEIRA	ORGANIZAÇÃO
10. ANA LUIZA WOSGRAU PADILHA	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ANTÔNIO JARDSON FERREIRA LOPES	PODER PÚBLICO – SMADS
12. EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA	PODER PÚBLICO – SGM
13. MAYARA MATHIAS DA SILVA	PODER PÚBLICO – SMDHC
14. PATRÍCIA MARIA BUCHERONI	PODER PÚBLICO – SMS
15. SEVERINA EUDOXIA DA SILVA	PODER PÚBLICO – SMPED
16. TAÍZE GROTTO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO - SME
17. THAIS DE FABRIS VIEIRA	PODER PÚBLICO - SMADS
18. THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA	PODER PÚBLICO – SMADS
Gustavo Felício Ferreira Pinto	
PRESIDENTE DO COMAS-SP	